



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS

CONTRATO Nº 011/2016
PROCESSO Nº 23188.012566.2015-23
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 011/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO –
CAMPUS ALTA FLORESTA E A EMPRESA GEOPOÇOS
HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Alta Floresta, com sede na Rua A, nº 198, Setor A, Centro, na cidade de Alta Floresta/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0015-56, neste ato representado pelo Diretor Geral, "Pró Tempore", Sr. **JULIO CÉSAR DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 985, de 02 de Junho de 2014, publicada no *DOU* de 03 de Junho de 2014, inscrito no CPF nº 840.290.991-49, portador da Carteira de Identidade nº 3.713.653 DGPC/GO, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.702.309/0001-82, sediada na Rua Polônia, Quadra 12, Casa 11, em Cuiabá/MT, doravante designada CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. José Romualdo Morceli, portador da Carteira de Identidade nº 1.205.356, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 211.391.809-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 23188.012566.2015-23 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 001/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de 3 (três) estudos prévios de levantamento geológico para locação de poço tubular, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Na presente contratação será adotado o regime de empreitada por preço global.
- 1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.4. Objeto da contratação:

Julio Cesar dos Santos
[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Grupo 01					
Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtd	Valor Unit	Valor Total
01	Levantamento geofísico para locação do poço.	Serviço	03	3.340,00	10.020,00
TOTAL:					R\$10.020,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 15/08/2016 e encerramento em 14/08/2017.

2.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 05 (cinco) meses, a contar da expedição da Ordem de Serviço.

2.1.2. Tanto o prazo de vigência quanto o de execução poderão ser excepcionalmente prorrogados desde que a solicitação da contratada seja devidamente fundamentada e aprovada pela fiscalização e pela Administração. Qualquer pedido de prorrogação deverá ser protocolado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que seja possível a análise e celebração do aditivo, antes da extinção do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26414/158972

Fonte: 0112000000

Programa de Trabalho: 108871

Elemento de Despesa: 449039-05

PI: L20RLP41093

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irrevogável.

7. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes do acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Cuiabá/MT - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alta Floresta, 08 de Agosto de 2016.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
DIRETOR-GERAL
IFMT - CAMPUS ALTA FLORESTA
CONTRATANTE

GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 33.702.309/0001-82
JOSÉ ROMUALDO MORCELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: 1.526.831-4 SSP/MT

NOME: _____

RG: 2163541-2 SSP/MT

Guiliane do Nascimento
Chefe Dep. Administração e Planejamento
IFMT - Campus Alta Floresta
Portaria nº 100 de 09/08/2015

Fabiano Galvão dos Santos Rodrigues
IFMT - Campus Alta Floresta
Matrícula SIA/IFMT nº 2958956



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 039/2016

Processo: 23188.012566.2015-23 IFMT – *Campus* Alta Floresta
Processo de origem: Pregão 01/2016 UASG 158972
Nota de Empenho: 2016NE800183

CONTRATADA

Razão Social: GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – José Morcelli
CNPJ: 33.702.309/0001-82
Endereço: Rua Polônia, Quadra 12, Casa 11, CEP: 78065-445, Cuiabá/MT.
Telefone: (65) 99981-8636/3661-6474
E-mail: geopocos@gmail.com>

CONTRATANTE

Razão Social: IFMT – *Campus* Alta Floresta
CNPJ: 10.784.782/0015-56
Endereço: RUA A, Nº 198 SETOR A, CENTRO, ALTA FLORESTA MT
CEP: 78.580-000
Telefone: (66) 3512-7005/7017

Considerando o devido empenho da despesa, bem como as demais autorizações e documentos que instruem os autos do Processo nº. 23188.012566.2015-23, solicitamos a prestação dos serviços abaixo especificados:

Item	Unid	Qtde	Especificação	Valor unitário	Valor Total
01	Serviço	03	Levantamento geofísico para locação do poço.	3.340,00	10.020,00
				TOTAL:	10.020,00

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade a legislação vigente.

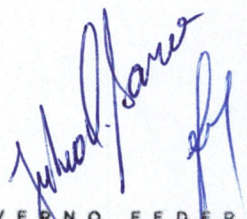
Data de Início da Execução dos serviços: Os serviços deverão ser iniciados do início da vigência do contrato no dia 15/08/2016, conforme Termo de Referência.

Local de execução do serviço:

- 1) IFMT– *Campus* Alta Floresta, situado à Rodovia MT-208, S/N, Lote 143-A, Alta Floresta – MT, CEP 78.580-000. **Contato: (66) 3512-7005/7017**
- 2) Fazenda Experimental do IFMT– *Campus* Alta Floresta, situada na Rodovia MT-206, Lote Urbano LE 112, Paranaíta/MT, CEP: 78590-000.

Alta Floresta/MT 08 de Agosto de 2016.


Tatiane do Nascimento
Chefe Dep. Administração e Planejamento
IFMT - Campus Alta Floresta
Portaria N.º 502 de 03/03/2015



EMISSAO : 08Ago16 NUMERO: 2016NE800183 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 158972/26414 - INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS ALTA FLORESTA
CNPJ : 10784782/0015-56 FONE: (66) 3512-7005/7000
ENDERECO : RUA A, N° 198 ST A
MUNICIPIO : 8987 - ALTA FLORESTA UF: MT CEP: 78580-000

CREDOR : 33702309/0001-82 - GEOPOCOS HIDROCONSTRUcoes E COMERCIO LTDA -
ENDERECO : POLONIA 11 QUADRA 12 JARDIM EUROPA
MUNICIPIO : 9067 - CUIABA UF: MT CEP: 78065-440

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

EMPENHO DO PREGAO 1/2016, UASG 158972, CONFORME PROCESSO 23747.012566.2015-23, DO IFMT - CAMPUS ALTA FLORESTA. PROC ORIGEM: 2016PR00001

CLASS : 1 26414 12363208020RL0051 108871 0112000000 449039 158972 L20RLP41093
TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: PREGAO
AMPARO: INCISO: PROCESSO: 23188012566201523
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: MT /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA DA DISPENSA: NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 10.020,00

DEZ MIL E VINTE REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449039 SUBITEM: 05 -SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAI
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 3 VALOR UNITARIO: 3.340,00
VALOR DO SEQ. : 10.020,00

ESTUDOS E PROJETOS DE GEOTECNIA E GEOLOGIA
000000361
Levantamento Geofísico para locação de poço.

T O T A L : 10.020,00

Handwritten signature of Julio Cesar dos Santos
JULIO CESAR DOS SANTOS
ORDENADOR Julio César dos Santos
Diretor Geral "Pró-Tempore"
IFMT - Campus Alta Floresta
Portaria Nº 985 de 02/06/14

Handwritten signature of Tatiane do Nascimento
TATIANE DO NASCIMENTO
GESTOR FINANCEIRO
Tatiane do Nascimento
Chefe Dep. Administração e Planejamento
IFMT - Campus Alta Floresta
Portaria N.º 502 de 09/03/2015

Handwritten mark or signature in the bottom right corner.